

**RESULTADO DA LICITAÇÃO 252/2022**

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

**Classificação:**

Preço máximo admitido: **R\$ 46.759,22.**

1ª) **Sangeo** Engenharia Consultiva Ltda. R\$ 46.700,00;  
 (\*) **Newton R. Rutz da Silva & Cia Ltda.** R\$ 66.016,00;  
 (\*) **Planicon** Engenharia Ltda. R\$ 125.000,00.

(\*) As empresas **Newton R. Rutz da Silva & Cia Ltda.** e **Planicon** Engenharia Ltda. foram desclassificadas, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no subitem 15.8.1, IV do Edital.

**Habilitação:**

A Comissão de Licitação, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no edital declara vencedora a empresa **Sangeo** Engenharia Consultiva Ltda., conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou.

O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

**Cláudio Bueno Fischer**

Presidente da Comissão de Licitação

**80977/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO 254/2022**

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: **R\$ 126.539,73.**

**Classificação:**

(\*) **Avana** Engenharia Ltda. R\$ 215.740,00.

(\*) A única proponente foi desclassificada, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 88, IV, do RILC, e subitem 15.8.1, IV do Edital.

Tendo em vista que a única proponente foi desclassificada, não houve análise dos documentos de habilitação.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, encerrado este sem oposição/alteração dá-se a licitação por fracassada.

**Lucas Paulino da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

**80674/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO 256/2022**

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: **R\$ 1.055.045,70.**

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)
1ª <b>Leão e Ferreira</b> da Silva Ltda.	864.984,94
(*) <b>Restelo</b> Construções e Consultoria Ltda – Epp.	1.777.000,00

(\*) A empresa **Restelo** Construções e Consultoria Ltda – Epp., foi desclassificada, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no subitem 15.8.1, IV, do Edital.

**Habilitação:**

A empresa **Leão e Ferreira** da Silva Ltda., visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou.

O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

**Cláudio Bueno Fischer**

Presidente da Comissão de Licitação

**80998/2022**

**Serviço Social Autônomo****PARANÁ PREVIDÊNCIA**

**Aviso de Republicação de Edital – Pregão Eletrônico nº 12/2022**

**PROTOCOLO: 19.040.960-0**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de benefício de vales refeição, por meio de cartão eletrônico, com chip de segurança e senha pessoal, para atender aos empregados, diretores, servidores cedidos e estagiários do PARANAPREVIDÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências, descritas neste Edital e seus Anexos.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** A taxa de administração de referência para o presente Pregão é de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor

mensal a ser contratado, limitado a duas casas decimais. O valor estimado de crédito mensal é de R\$ 156.948,08 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

**PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO:** Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas, às 10h00 do dia 16/08/2022.

**INFORMAÇÕES:** No site [www.paranaprevidencia.pr.gov.br](http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br)

**Curitiba, 03 de agosto de 2022.**

**Caroline Andressa Becker**

Pregoeira

**80470/2022**

**Extrato de Termo de Apostila ao Contrato nº 15/2020**

**Contratante:** Paranaprevidência.

Protocolo: 19.940.749-0

**Contratada:** Preâmbulo Informática S.A. **Objeto:** Conforme aprovação do Conselho Diretor da Paranaprevidência pela Resolução nº 266/2021, com base nos elementos da Requisição constante às fls. 02 a 05 do protocolo nº 18.410.602-7, fica reajustado o valor mensal, que passa a ser de R\$ 9.536,89 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme previsto na Cláusula Quarta. VIGÊNCIA: 10/12/2021 à 09/12/2022.

**Curitiba, 01 de agosto de 2022**

**Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente**

**80887/2022**

**Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 10/2020**

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 19.086.580-0.

CONTRATADA: SUMMUS – EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de atendimento médico de urgência e emergência e remoções em unidade móvel, com reajuste de 11,89%, conforme acordado entre as partes.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/07/2023 VALOR MENSAL: R\$ 590,01.

**Curitiba, 29 de julho de 2022**

**Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente**

**81207/2022**

**PARANAEDUCAÇÃO****SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO****EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**

**CONTRATANTE:** Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR

**OBJETO:** As Partes decidem incluir nova porcentagem no limite de vagas disponibilizados por esta entidade, passando a ser 25% acima das vagas já disponíveis, sendo o acréscimo de 12 (doze) vagas, razão pela qual a Cláusula Terceira, alínea "a" do Contrato 06/2018-PREDUC. As Partes decidem prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir de 04 de julho de 2022, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**PROTOCOLO:** 17.691.669-9

**DATA ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO:** 13/05/2022.

**VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO:** 12 meses a partir de 13/05/2022.

**AUTORIZADO POR:** Jean Pierre Neto - Superintendente do Paranaeducação

**81198/2022**

**SIMEPAR****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0092022, CONTRATANTE: Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR, CONTRATADA: Amorim Filho Contabilidade Ltda., OBJETO: Contratação de serviços contábeis, de forma continuada e sem exclusividade, com ênfase em serviços sociais autônomos e terceiro setor, bem como demais especificidades detalhadas no ANEXO I do edital de licitação, atendendo as necessidades do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR. VALOR DO CONTRATO: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)/Anual, VIGÊNCIA: 12 meses 27/07/2022 a 27/07/2023. ASSINATURA: Sr. Cesar A. A. Beneti (23/06/2022).

**80969/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0072019

CONTRATANTE: Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR - CONTRATADA: Tecnolimp Serviços Ltda. **OBJETO:** 1. Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses, 2. Aleração no valor do posto de auxiliar contábil e limpeza, 3. Acréscimo de 1(um) Posto de Serviço. **DO PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado até 01/08/20223. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO POSTO:** Fica alterado no contato o valor do posto de Auxiliar Contábil que passará de R\$4.464,63/mensal para R\$6.859,99/mensal, também fica alterado no contrato o valor do posto de Auxiliar de Limpeza que passará de R\$3.436,68/mensal para R\$3.581,81/mensal. **DA INCLUSÃO DE POSTO:** Fica acrescido ao contrato 1(um) Posto de Assistente Administrativo no valor de R\$ 4.039,05/mensal. ASSINATURA: Sr. Cesar A. A. Beneti – Diretor Executivo.

**80995/2022**